

EDITAL Nº. 66, DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o Programa de **Bolsas Santander Top Espanha** dos alunos da UniEVANGÉLICA para julho 2021.

O **REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA**, noutro de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos dos cursos Tecnológicos, Graduação e Pós - graduação, nas modalidades presenciais ou Ensino à Distância interessados em participar do Programa de **Bolsas Santander Top Espanha** para julho de 2021, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 6, de 20/05/2016.

Das Disposições Gerais

1. O Programa de Bolsas Santander Top Espanha tem como objetivo proporcionar aos estudantes a oportunidade de acesso a culturas estrangeira por meio da mobilidade internacional, realizando curso em renomada universidade espanhola, *Universidad de Salamanca*, potencializando as relações acadêmicas entre Brasil e Espanha;
2. O Santander Universidades concede, através do programa Bolsas Santander Top Espanha uma bolsas-auxílio para um aluno de cursos tecnológicos, graduação ou pós-graduação, nas modalidades presenciais ou Ensino à Distância da UniEVANGÉLICA que apresentam excelente e comprovado desempenho acadêmico, e baixa condição econômica e social.
3. O processo seletivo será realizado por meio do Núcleo de Assuntos Internacionais - NAI;
4. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pelo NAI, na página principal do site www.unievangelica.edu.br;
5. O Período de inscrição será de 03 de agosto a 30 de outubro de 2020.

Sobre o Programa

6. O Santander fomenta ações que objetivam o aprimoramento do ensino superior e a internacionalização das atividades acadêmicas através do Santander Universidades. O Programa de Bolsas Santander Top Espanha contempla o curso de três semanas na Universidade de Salamanca, com certificado, material didático, passagem aérea, hospedagem, alimentação e seguro viagem. O objetivo da iniciativa é proporcionar aos alunos a oportunidade de aprimorarem seus conhecimentos no idioma e cultura espanhola.
7. O Santander se compromete assumir os custos relativos à concessão de 1 (uma) bolsas - auxílio para um estudante de cursos tecnológicos, graduação ou pós-graduação, nas modalidades presenciais ou Ensino à Distância indicado pela UniEVANGÉLICA, na quantia aproximada de R\$ 14.000 (quatorze mil reais).
8. A bolsa de estudo é de total responsabilidade do Santander, cabendo à UniEVANGÉLICA a nomeação.

Dos Requisitos do Candidato

9. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes

requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presenciais ou ensino à distância da UniEVANGÉLICA durante todo o processo de seleção, participação e realização do Programa;
- b) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
- d) Ser residente e domiciliado em território nacional brasileiro;
- e) Ter média aritmética geral igual ou superior a 85 (oitenta e cinco);
- f) Não ter histórico de retenção;
- g) Não ter nacionalidade espanhola;
- h) Não ter participado de nenhum Programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander, com exceção dos beneficiários do Programa Santander Ibero-americanas - edição 2019;
- i) Estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente, também durante todo o período de participação e realização do programa;
- j) Apresentar renda per capita familiar de até três salários mínimos;
- k) Solicitar a sua participação no Programa de Bolsas Santander Top España nos prazos estabelecidos pela Coordenação Acadêmica do NAI;
- l) Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
- m) Manter uma conta corrente ativa no banco Santander. Será considerada conta corrente ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Créditos Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- n) Respeitar os prazos estabelecidos neste edital;

Do Cronograma

Início das inscrições	11 de novembro de 2019
Encerramento das Inscrições	30 de outubro de 2020
Início das Indicações – UniEVANGÉLICA	03 de novembro de 2020
Encerramento das Indicações – UniEVANGÉLICA	27 de novembro de 2020
Data limite para aprovação da Indicação – Santander Universities	04 de dezembro de 2020
Data limite para o aluno finalizar o processo	11 de dezembro de 2020

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

10. As orientações para a inscrição deverão ser realizadas na Coordenação Acadêmica do NAI, até a data indicada no item 5 das Disposições Gerais;
11. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - b) Declaração de Matrícula atualizada expedida pela Secretaria Geral;
 - c) Histórico Acadêmico atualizado expedido pela Secretaria Geral, com a descrição do Coeficiente de Rendimento Escolar;
 - d) Cópia do documento de identidade e Passaporte;
 - e) Uma fotografia 3X4 recente;
 - f) Carta de motivação;

- g) Comprovantes de renda familiar;
- h) Agendamento para preenchimento de formulário do Santander junto ao NAI;
- i) Preenchimento do questionário socioeconômico, o(a) candidato(a) deverá imprimir para entregar no Núcleo de Assuntos Internacionais.
- j) Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro.

Dos Critérios de Seleção e Classificação

- 12. Os critérios de seleção serão baseados:
 - a) no Coeficiente de Rendimento Escolar (média aritmética) conforme o histórico acadêmico, em ordem de importância;
 - b) na apresentação dos documentos de comprovante de renda, referido no item 11(g);
- 13. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos, a UniEVANGÉLICA será responsável pela nomeação do aluno a ser contemplado pela bolsa-auxílio, através do NAI.

Da Desistência

- 14. Caso o aluno desista de participar do Programa, deverá, justificar tal decisão ao NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

- 15. O aluno participante do Programa de Bolsas Santander Top España deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na universidade parceira.
- 16. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, obtenção de visto, transporte, e refeições extras.
- 17. Antes de iniciar sua viagem o beneficiário da bolsa-auxílio deverá contratar um seguro de viagem para todo o período de vigência do Programa, com cobertura médica e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido no país de destino do bolsista, que deverá contemplar além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação destes documentos quando solicitado, sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes pelo descumprimento das condições neste edital e as condições exigidas pelo Santander Universities.

Das Disposições Finais

- 15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
- 16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
- 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA